



**PORTARIA Nº 82, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA  
COMISSÃO DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 44 DE  
2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº  
05/2022.**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 44 de 09 de maio de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 64, de 23 de agosto de 2022 prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022 e que, por isso, o prazo findou em 11/09/2022 (domingo);

**CONSIDERANDO** a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 44 de 09 de maio de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 21 de Novembro de 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito

Certifico que, no dia **21 de NOVEMBRO de 2022**, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155

